

Nova Olinda (TO), 19 de dezembro de 2017.

**À Prefeitura Municipal de Nova Olinda,
Comissão de Licitação**

Ref. Pregão Presencial 035/2017

Assunto: Qualificação técnica para contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender ao transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Nova Olinda, durante o ano calendário escolar 2018.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação em questão, em conformidade com o edital em epígrafe.

Os questionamentos a seguir citados, são sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade e do Julgamento Objetivo, e requer atenção para eliminar qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração.

Da Declaração de Vistoria

Item 12.2.26 - Certificado de visita técnica aos locais onde serão realizados os serviços, sendo emitido por servidor do município devidamente autorizado, pós visitação às localidades.

Questiona-se a obrigatoriedade de realização da vistoria técnica nas rotas a serem executadas e sugere-se a implantação de declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços, pelos seguintes motivos:

1 - O prazo para visitação é muito curto:

Como é de conhecimento de todos, a maior parte do percurso das rotas é realizado em estradas vicinais, sem benfeitorias, ao qual de acordo com o código de trânsito brasileiro a velocidade **máxima** permitida é de 60 Km/h, e devido ao período chuvoso a velocidade é ainda reduzida, para conseguir visitar todas as rotas seriam necessários em torno de 10 dias, sendo que a vistoria deve ser realizada até o terceiro dia útil anterior à data da licitação.

De acordo com o Tribunal de Contas da União - TCU, no trecho extraído do Acórdão nº906/2012 - Plenário, no qual o Tribunal expediu as seguintes determinações ao entre licitante:

"Abstenha-se de inserir em seus instrumentos convocatórios cláusulas impondo a obrigatoriedade de comparecimento ao local das obras/serviço quando, por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescente acerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviço, de maneira a preservar o que preconiza o art. 3ª caput, e 1º, Inciso I, da Lei 8.666/93, sendo suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto".

Ainda de acordo com o TCU, nos Acórdãos nº 2035/2010, nº 2028/2006, entre outros. Quando a descrição detalhada do objeto for suficiente para o adequado conhecimentos

das condições da execução e para a elaboração de uma proposta fidedigna, a vistoria obrigatória representará um ônus desnecessário para os licitantes, configurando uma restrição à competitividade do certame. Nessas situações o TCU recomenda que a realização da vistoria seja facultativa e não obrigatória.

Assim, entendemos que a referida vistoria técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada por responsável designado pela empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Entendemos ainda que a vistoria não deveria ser obrigatória em virtude de as condições climáticas alterarem significativamente as condições das estradas, sendo que as condições atestadas na vistoria realizada no atual período de chuva serão modificadas pelo período de seca, confirmando nossa proposta de que a apresentação da declaração de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, seria o mecanismo mais viável.

Dos Questionamentos:

- A realização da vistoria exigida poderá ser alterada para facultativa e não obrigatória?

- Poderá a empresa apresentar para as rotas que não foram realizadas a vistoria, declaração formal assinada por responsável designado pela empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras, substituindo a vistoria técnica, sem prejuízos em relação à sua qualificação?

- Serão aceitos para qualificação a Declaração de Vistoria, atestando que não foram visitadas todas as rotas, em virtude que o prazo concedido foi insuficiente?

Assim, ante o exposto solicitamos que sejam prestados os esclarecimentos acima elencados.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Gilberto de Sousa Moreira [09.128.543/0001-63]

G. de Sousa Moreira Eireli - ME
CNPJ: 09.128.543/0001-63
Gilberto de Sousa Moreira
Proprietário

**G. DE SOUSA MOREIRA
EIRELI-ME**

Rua J, nº 62-Sala 01

Inteam. Couto Magalhães

77824-730 - Araguaina - TO

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

RESPOSTA A QUESTIONAMENTO

Pregão Presencial nº 35/2017.

Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para Locação de Veículos para atender ao TRANSPORTE ESCOLAR da rede municipal de ensino do Município de Nova Olinda, durante o ano Calendário Escolar 2018, como consta das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA e MINUTA DO CONTRATO, todos anexo a este edital.

Assunto: Questionamento aos termos do edital de Pregão nº 35/2017, protocolado pela empresa G DE SOUSA MOREIRA – EIRELI - ME, CNPJ nº 09.128.543/0001-63, com sede na Rua J, nº 62, Sala – 01, Loteamento Couto Magalhães, Araguaína – TO, CEP 77.824-730, por conduta de seu representante legal o senhor Gilberto de Sousa Moreira, a despeito do requerido no item 12.2.26, protocolado em 22 de dezembro de 2017.

Edital de Pregão Presencial nº 35/2017

Item 12

12.2.26 Certificado de Visita Técnica aos locais onde serão realizados os serviços, sendo emitido por servidor do município devidamente autorizado, pós, visitação as localidades.

Dos Questionamentos: Traz o licitante em seu requerimento os questionamentos que segue:

- 1 – A realização da vistoria exigida poderá ser alterada para facultativa e não obrigatória?
- 2 – Serão aceitos para qualificação a Declaração de Vistoria, atestando que não foram visitadas todas as rotas, em virtude de o prazo concedido foi insuficiente?

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

Fundamentos e Razões do Questionamento: Aduz em seu questionamento que por razões do prazo concedido para realização da visitação aos locais onde serão realizado os serviços seriam necessários 10 (dez) dias para assim os visitar, fustigando que as estradas não possuem estrutura para transitar, aduz ainda que o período chuvoso reduz a velocidade da visitação. Traz como fundamento para amparar os questionamentos acórdãos do TCU, que por meio deles preconiza a possibilidade do atendimento dos questionamentos trazidos para análise.

DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO DOS QUESTINAMENTO:

As ponderações a despeito dos fundamentos arrolados pelo licitante para elaboração de seus questionamentos faz de logo esclarecer o seguinte:

1 – O prazo para realização da visita técnica corre a partir da circulação do aviso da licitação, não devendo este prazo ser confundido com o prazo em que o licitante fez a retirada do edital, sendo os prazos para cumprimento de todas as exigências comuns a todos que tenham interesse e condições de participar do procedimento licitatório;

2 – As condições das estradas vicinais as quais são utilizadas para realização dos serviços são e estão em ótimas condições de trafego, haja vista que foi por elas que durante todo o ano de 2017, foi realizado o transporte dos alunos da rede municipal de ensino do município de Nova Olinda. Por obvio a velocidade de trafego nessas estradas obedecem intrinsecamente às regras de transito para aqueles que trafegam em estradas vicinais;

3 – No que se remonta ao período chuvoso, não se perfaz o apontamento uma vez que, como as estradas vicinais do município são num todo mantidas em perfeita condição de uso nada impede a realização da visitação aos locais da prestação dos serviços;

4 – No que se refere à alusão de que seria necessário um prazo de 10 (DIAS), para realização da visita técnica, não se funda ou merece maiores alusões uma vez que a experiência dos últimos 4 (quatro) anos de realização deste procedimento licitatório, os licitantes

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

que participaram dos mesmos realizaram a visita as rotas terceirizadas em não mais que um dia.

5 – Em atenção aos argumentos trazidos no que se remete aos acórdãos do Tribunal de Contas da União, que o teor dos acórdãos não se assemelha ao procedimento licitatório em “espec.”, alhures o conhecimento da matéria a que traz os fundamentos que levaram o TCU a firmar os acórdãos 2028/2006, 2035/2010 e 906/2012. Em especial ao teor que transcrevo “por sua limitação de tempo e em face da complexidade e extensão do objeto licitado, pouco acrescenta a cerca do conhecimento dos concorrentes sobre a obra/serviços...”.

Dos pontos acima delineados reforça o entendimento que a visita aos locais da prestação de serviços deve ser sempre exigida para que na execução de obras/serviços não se possa valer o futuro contratado de argumento que venham a prejudicar a execução dos mesmos, trazendo a termos da futura contratação elementos que o mesmo não tomou conhecimento à época própria que fosse necessária a formulação de sua proposta de preço.

Observa-se que o licitante em apreço não tem qualquer conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, tendo em vista os argumentos por ele trazidos em especial, quando aduz o mesmo que “**seriam necessários 10 (dez) dias para realização da visita técnica**”, ora se para a realização da visita técnica seriam necessários tal prazo imagine o prazo necessário para realização dos serviços (os alunos só assistiriam aula em prazo médio a cada 10 (dez) dias).

DA DECISÃO QUANTO AOS QUESTIONAMENTO:

Assim em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa G DE SOUSA MOREIRA – EIRELI - ME, CNPJ nº 09.128.543/0001-63, esclareço que:

No que se refere ao questionamento “**A realização da vistoria exigida poderá ser alterada para facultativa e não obrigatória?**”.

Respondo que, a realização da visita técnica será mantida como obrigatória como assim, esta definido no edital de pregão nº 35/2017, em seu item 12.2.26;

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

No que se refere ao questionamento “Serão aceitos para qualificação a Declaração de Vistoria, atestando que não foram visitadas todas as rotas, em virtude de o prazo concedido foi insuficiente”.

Respondo que, não serão aceita declarações de visitação em que a mesma venha a atestar que as rotas não foram visitadas em sua totalidade, ou ainda qualquer outra declaração ou certidão que não a emitida nos termos apregoados no item 12.2.26 do edital de pregão nº 35/2017.

DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO QUANTO AOS QUESTINAMENTO

Os fundamentos que levam a decisão estão esculpidos no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 4º, inciso XIII, da Lei nº 10.520/02, no art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93, no Edital de Pregão nº 35/2017, que foi num todo fundado na legislação aqui citada, na necessidade de zelar pela excelência na prestação dos serviços destinados a população e o respeito pela aplicação correta dos recursos públicos.

Da constituição.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Da lei nº 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO

que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Da lei nº 8.666/93.

Art. 30 A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Do Princípio da Legalidade.

Assim admitem-se os ensinamentos do mestre Hely Lopes Meireles em que o princípio da legalidade que é o pilar das normas instituídas em que define os atos administrativos devem ser regidos, não permitindo que os mesmos sejam realizados a critério dos agentes da administração ou daqueles que se utilizam dos recursos públicos mesmo que na contra prestação dos serviços.

Vejamos:

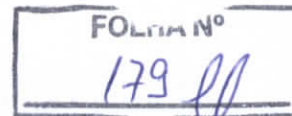
“Na administração pública, não há liberdade, nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a Lei não proíbe, na administração Pública só é permitido fazer o que a Lei autoriza. A Lei para o particular significa “pode fazer assim”; para o administrador público significa “deve fazer assim” (Hely Lopes Meireles, in Direito Administrativo Brasileiro, 13ª edição, Editora RT) – grifei.

Nova Olinda – TO, 22 de dezembro de 2017.

[Handwritten signature]
CICERO HENRIQUE GUEDES
PREGOEIRO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Reconheço o teor desta resposta e declaro que a mesma foi publicada nesta data (22/12/2017) no placard da prefeitura municipal de Nova Olinda.

Enc: Resposta a Questionamento Oficio nº 022-2017



Licitação Nova Olinda <cpl_pmno2016@outlook.com>

sáb 23/12/2017 15:05

Para: tgaturismo.to@gmail.com <tgaturismo.to@gmail.com>;

📎 1 anexos (158 KB)

Resposta a questionamento - Transp. Escolar.docx;

Segue em anexo.

Resposta ao questionamento sobre o transporte escolar.

Peço por Gentileza que confirme o recebimento deste.

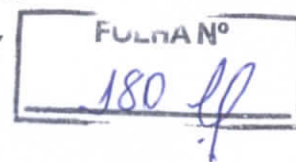
Sem mais.

--
Cicero Henrique Guedes
Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos



Livre de vírus. www.avast.com.

Re: Enc: Resposta a Questionamento Ofício nº 022-2017



TGA Turismo <tgaturismo.to@gmail.com>

ter 26/12/2017 11:04

Caixa de Entrada

Para: Licitação Nova Olinda <cpl_pmno2016@outlook.com>;

Prezado Sr. Cícero,

Confirmamos o recebimento, e informamos que houve um equívoco no momento de protocolar o pedido de esclarecimento, pois a nossa empresa realizou a vistoria nas rotas, não tendo restado nenhuma dúvida em relação às rotas e aos horários.

Ressaltamos ainda que temos totais condições para execução dos serviços licitados, ao qual vossa senhoria poderá verificar no dia 27 de dezembro em nossos atestados de capacidade técnica, conforme exigido no edital.

Atenciosamente,

 de Sousa Moreira Eireli

Em 23 de dez de 2017 15:05, "Licitação Nova Olinda" <cpl_pmno2016@outlook.com> escreveu:

Segue em anexo.

Resposta ao questionamento sobre o transporte escolar.

Peço por *Gentileza* que confirme o recebimento deste.

Sem mais.

--

Cícero Henrique Guedes

Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos

Livre de vírus. www.avast.com.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PMNO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - CPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.
PROTOCOLO Nº 786/2017.

Data de realização do Certame: 27/12/2017

HORÁRIO: 14:00min

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos para atender ao **TRANSPORTE ESCOLAR** da rede municipal de ensino do Município de Nova Olinda, durante o ano, **Calendário 2018.**

DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

A Empresa, **W T I - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** Inscrita no CNPJ Nº 14.479.717/0001-72, Sediada à Rua Astolfo Leão Borges, Nº 559, Qd: 35, Lt: 01, Sala 02, Loteamento Nova Araguaína, CEP: 77.815-321, Araguaína, Estado do Tocantins, através de Seu representante legal o Senhor **RANYERI SILVA SOUSA**, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o nº **267.207 SSP/TO.**, inscrito no CPF sob o nº **810.704.031-72**, Sócio Administrador da Empresa, Residente na Rua 02 de Julho, nº 143, Centro, CEP **77.805-130**, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

DECLARA, para fins do disposto no inc. VII, do art. 4º da lei 10.520/2002, De 17 julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação do **Pregão nº 035/2017.**

Araguaína – TO., 27 de Dezembro de 2017.


WTI – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 14.479.717/0001-72

RANYERI SILVA SOUSA

CPF: 810.704.031-72

Sócio Administrador da Empresa

WTI – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 14.479.717/0001-72

End.: Rua Astolfo Leão Borges, nº 559, Sala 02, Qd: 35, Lt.: 01.
CEP: 77.815-321

Bairro: Loteamento Nova Araguaína – TO.

Cidade: Araguaína, Estado do Tocantins.

Fone: (63) 3414 – 5267 / 9 9278 - 2913

Email: wtilocacoes@gmail.com

14.479.717/0001-72
WTI - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Rua Astolfo Leão Borges, nº 559, Sala 02
Nova Araguaína CEP: 77.815-321
ARAGUAÍNA - TOCANTINS



wtilocacoes@gmail.com

FOLHA Nº

182 ff

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.479.717/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2011
NOME EMPRESARIAL W T I LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) W T I LOCACOES E CONSTRUCOES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ASTOLFO LEO BORGES	NÚMERO 559	COMPLEMENTO QUADRA35 LOTE 01 SALA 02
CEP 77.815-321	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA	MUNICÍPIO ARAGUAINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAWANDERLEY@GMAIL.COM		UF TO
TELEFONE (63) 3412-2068		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

FOLHA Nº
183 *ll*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 10:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

ll
ll
ll
ll
ll



FOLHA Nº

184 ll

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.479.717/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2011
NOME EMPRESARIAL W T I LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ASTOLFO LEAO BORGES	NÚMERO 559	COMPLEMENTO QUADRA35 LOTE 01 SALA 02
CEP 77.815-321	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA	MUNICÍPIO ARAGUAINA
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORAWANDERLEY@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 3412-2068
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/12/2017 às 10:58:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **FRAYS SOBREIRA DUARTE**

DOC. IDENTIDADE/CAD. BRASILEIRAS: 1219302 SSP TO

CPF: 052.043.811-63 DATA DO REGISTRO: 07/10/1994

FUNÇÃO: VALDENIR ANTONIO DUARTE
KLEIVAN SOBREIRA DE AMBRADE

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: AN CAT. A/B: AN

PPR: 06437553056 VALIDADE: 11/08/2016 PIMBLITAÇÃO: 12/08/2015

Observações:
Sem observações.

Assinatura: *Edson Silveira Duarte*
AUTENTICADOR DO PROCESSO

LOCAL: ARAGUAZINA, TO DATA DE EMISSÃO: 17/08/2015
48834246489
T002077227

DETRAN - TO (TOCANTINS)

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1161452463

PROIBIDA PLASTIFICAR
1161452463

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaes Neto - Notário
RUA 11 DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77203-140 - ARAGUAZINA - TO - FONE/FAX: (037) 3411-7704/16-0205

Selo nº 128181AAA508265-RFS

Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo/digital>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado Dou Fé nº 0056 *3699A1

Emolumentos: R\$2,00

Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2017

Celma Celestino Sousa Lagares - Escrevente

lf

lf

lf

lf

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM
LTDA

W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

THAIS SOBREIRA DUARTE, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/10/1994, portadora do Documento de Identidade (CNH) nº 06437553056 / DETRAN - TO, CPF nº 052.043.811-63, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves, nº 1.012, QD: 64; LT: 16; Loteamento São Miguel, na cidade de Araguaína - TO, CEP. 77.817-240.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.479.717/0001-72 e registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17600060696 com sede na Rua Astolfo Leão Borges, nº 559, QD: 35; LT: 01, Sala 02, Loteamento Nova Araguaína, na cidade de Araguaína - TO, CEP. 77.815-321, consoante a faculdade prevista no § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico LIMITADA, uma vez que admitiu o sócio RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de Junho de 1978, empresário, Documento de Identidade (R.G.) nº 267.207 SEJSP/TO, C.P.F. (M.F.) nº 810.704.031-72, residente e domiciliado na Rua Dois de Julho, nº 143, Setor Central em Araguaína - TO, CEP: 77.805-130.

CLÁUSULA I

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social de: **W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA II

O acervo da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) passa a constituir a participação da titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta data, em ato contínuo a solicitação de sua inscrição como LTDA, mediante contrato social de sociedade Limitada.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:51 SOB Nº 20170010414.
PROTOCOLO: 170010414 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700404608. NIRE: 17200571049.
W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/02/2017
www.simplifica.to.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA**W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

THAIS SOBREIRA DUARTE, brasileira, empresária, solteira, nascida em 07/10/1994, portadora do Documento de Identidade CNH nº 06437553056 - DETRAN - TO, CPF nº 052.043.811-63, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves, nº 1.012, QD: 64; LT: 16; Loteamento São Miguel, na cidade de Araguaína - TO, CEP. 77.817-240; e

RANYERI SILVA SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido em 10 de Junho de 1978, empresário, Documento de Identidade (R.G.) nº 267.207 SEJSP/TO, C.P.F. (M.F.) nº 810.704.031-72, residente e domiciliado na Rua 2 de Julho, nº 143, Setor Central em Araguaína - TO, CEP: 77.805-130 constituem uma Sociedade Limitada, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA I

Sob a denominação social de:

W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Com o nome de fantasia:

W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES

CLÁUSULA II

Seu endereço será na Rua Astolfo Leão Borges, nº 559, QD: 35; LT: 01, Sala 02, Loteamento Nova Araguaína, na cidade de Araguaína - TO, CEP. 77.815-321.

CLÁUSULA III

A sociedade iniciou suas atividades em **10 DE OUTUBRO DE 2011**, com tempo de duração "**INDETERMINADO**", e por objetivo a exploração do ramo de:

Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador;
Construção de Edifícios;
Obras de Urbanização (Ruas, Praças e Calçadas);

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:51 SOB Nº 20170010414.
PROTOCOLO: 170010414 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700404608. NIRE: 17200571049.
W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/02/2017
www.simplifica.to.gov.br

Thais Sobreira Duarte

Ranyeri Silva Sousa

[Handwritten signatures in blue ink]

Obras de Alvenaria;
 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;
 Obras de Fundações;
 Obras de Terraplenagem;
 Construção de Rodovias e Ferrovias;
 Construção de Obras de Artes Especiais;
 Construção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e de Sistemas para abastecimento de água tratada, Reservatórios de Distribuição, Estações Elevatórias de Bombeamento, Linhas Principais de Adução de Longa E Média Distância e Redes de Distribuição de Água, Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) e Construção de Galerias Pluviais;
 Obras de Engenharia Civil de Contenção, Construção de Cortinas de Proteção De Encostas e Muros de Arrimo;
 Demolição de Edifícios;
 Atividades Paisagísticas: Plantio, Tratamento e Manutenção de Jardins e Gramados de: Prédios Residenciais, Prédios Públicos e Semipúblicos (Escolas, Hospitais e Igrejas), Parques Municipais e Cemitérios, Áreas Verdes, Prédios Industriais e Comerciais, Quadras de Esportes, Playgrounds e Parques Recreacionais, Piscinas, Lagos e Canais de Água; Plantio, Tratamento e Manutenção de Plantas Para: Interior de Residências e Empresas, Proteção Contra Barulho, Vento, Erosão e Visibilidade; Poda e o Plantio de Árvores na Área Urbana;
 Pintura Para Sinalização em Pistas, Rodoviárias e Aeroportos;
 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;
 Locação de Automóveis sem Condutor;
 Coleta de Resíduos Não-perigosos;
 Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica;
 Montagem de Estruturas Metálicas;
 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;
 Perfurações e Sondagens;
 Instalação e Manutenção Elétrica;
 Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
 Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração;
 Instalações de Sistema de Prevenção Contra Incêndio;
 Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas, Portos e Aeroportos;
 Tratamentos Térmicos, Acústicos e de Vibração;

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:51 SOB Nº 20170010414.
 PROTOCOLO: 170010414 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700404608. NIRE: 17200571049.

W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 01/02/2017
 www.simplifica.to.gov.br

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
Serviços de Pintura de Edifícios;
Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias;
Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamento Para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras;
Perfuração e Construção de Poços de Água;
Aluguel de Andaimos;
Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo;
Transporte Rodoviário de Carga não Perigosa, Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
Serviço de Transporte de Passageiros: Locação de Automóveis com Motorista;
Transporte Escolar.

CLÁUSULA IV

O capital será de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), divididos em 310.000 (trezentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

1. **THAIS SOBREIRA DUARTE**, com 300.000 (trezentos mil) quotas no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.
2. **RANYERI SILVA SOUSA**, com 10.000 (dez mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA V

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalização, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:51 SOB Nº 20170010414.
PROTOCOLO: 170010414 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700404608. NIRE: 17200571049.
W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/02/2017
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII

A administração da sociedade caberá ao sócio **RANYERI SILVA SOUSA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

CLÁUSULA VIII

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA IX

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA X

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA XI

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:51 SOB Nº 20170010414.
PROTOCOLO: 170010414 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700404608. NIRE: 17200571049.
W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/02/2017
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA XII

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIII

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV

Fica eleito o foro de ARAGUAINA (TO) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO

Araguaina-TO, 25 de Janeiro de 2017


RANYERI SILVA SOUSA
-Sócio/Administrador-


THAIS SOBREIRA DUARTE
-Sócia-

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:51 SOB Nº 20170010414.
PROTOCOLO: 170010414 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700404608. NIRE: 17200571049.
W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/02/2017
www.simplifica.to.gov.br





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA 1º DE JANEIRO, 1121 - CENTRO - 77200-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8725

Selo nº 128181AAA254768-RUL
Consulte em: <http://corregedoria.toc.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **THAIS SOBREIRA DUARTE**, *0057 *7388AA, Dou Fé.
Araguaína-TO, 30 de janeiro de 2017.
Em Testº _____ da Verdade
Emolumentos: R\$2,00
Celma Celestino Sousa Lagares - Escrevente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário
RUA 1º DE JANEIRO, 1121 - CENTRO - 77200-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8725

Selo nº 128181AAA255874-KUT
Consulte em: <http://corregedoria.toc.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **RANYERI SILVA SOUSA**, *0056 *66486A, Dou Fé.
Araguaína-TO, 31 de janeiro de 2017.
Em Testº _____ da Verdade
Emolumentos: R\$2,00
Celma Celestino Sousa Lagares - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2017 15:51 SOB Nº 20170410414.
PROTOCOLO: 170010414 DE 23/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700404608. NIRE: 17200571049.
W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 01/02/2017
www.simplifica.to.gov.br

Handwritten signatures in blue ink.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W T I LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		Protocolo: TOC1700071086	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 17200571049	CNPJ 14.479.717/0001-72	Data de Ato Constitutivo 14/10/2011	Início de Atividade 10/10/2011
Endereço Completo Rua ASTOLFO LEAO BORGES, Nº 559, QUADRA 35 LOTE 01 SALA 02, LOTEAMENTO NOVA ARAGUAINA - Araguaína/TO - CEP 77815-321			
<p>Objeto Social</p> <p>* ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; * CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; * OBRAS DE URBANIZACAO (RUAS, PRACAS E CALCADAS); * OBRAS DE ALVENARIA; * CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; * OBRAS DE FUNDACOES; * OBRAS DE TERRAPLENAGEM; * CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; * CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; * CONSTRUCAO DE ESTACOS E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; * CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUICAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA, ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS; * OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO; * DEMOLICAO DE EDIFICIOS; * ATIVIDADES PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS PREDIOS RESIDENCIAIS, PREDIOS PUBLICOS E SEMIPUBLICOS (ESCOLAS, HOSPITAIS E IGREJAS), PARQUES MUNICIPAIS E CEMITERIOS, AREAS VERDES, PREDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS, LAGOS E CANAIS DE AGUA; PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE PLANTAS INTERIOR DE RESIDENCIAS E EMPRESAS, PROTECAO CONTRA BARULHO, VENTO, EROSAO E VISIBILIDADE; PODA E O PLANTIO DE ARVORES NA AREA URBANA; * PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; * ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; * LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; * COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; * MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; * MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; * PREPARACAO DE CANTEIRO LIMPEZA DE TERRENO; * PERFURACOES E SONDAJENS; * INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; * INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; * INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; * INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; * MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; * TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS E DE VIBRACAO; * IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; * SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; * MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; * SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; * PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA; * ALUGUEL DE ANDAIMES; * SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; * TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA NAO PERIGOSA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; * SERVICIO DE TRANSPORTE DE LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; * TRANSPORTE ESCOLAR</p>			
Capital Social R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)			
<p>Dados do Sócio</p> <p>Nome RANYERI SILVA SOUSA CPF/CNPJ 810.704.031-72 Participação no capital R\$ 10.000,00</p> <p>Nome THAIS SOBREIRA DUARTE CPF/CNPJ 052.043.811-63 Participação no capital R\$ 300.000,00</p>		<p>Espécie de sócio S</p> <p>Administrador S</p> <p>Administrador N</p>	<p>Término do mandato</p> <p>Término do mandato</p>
<p>Dados do Administrador</p> <p>Nome RANYERI SILVA SOUSA CPF 810.704.031-72</p>		Término do mandato	
<p>Último Arquivamento</p> <p>Data 01/02/2017 Número 20170010422</p>		<p>Ato/Eventos</p> <p>315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</p>	
		<p>Situação</p> <p>ATIVA</p> <p>Status SEM STATUS</p>	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/12/2017, às 09:30:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código QSLZZKEK.



TOC1700071086

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PMNO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - CPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.
PROTOCOLO Nº 786/2017.

Data de realização do Certame: 27/12/2017

HORÁRIO: 14:00min

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Locação de Veículos para atender ao **TRANSPORTE ESCOLAR** da rede municipal de ensino do Município de Nova Olinda, durante o ano, **Calendário 2018.**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa, **W T I - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.** Inscrita no CNPJ Nº 14.479.717/0001-72, Sediada à Rua Astolfo Leão Borges, Nº 559, Qd: 35, Lt: 01, Sala 02, Loteamento Nova Araguaína, CEP: 77.815-321, Araguaína, Estado do Tocantins, através de Seu representante legal o Senhor **RANYERI SILVA SOUSA**, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o nº **267.207 SSP/TO.**, inscrito no CPF sob o nº **810.704.031-72**, Sócio Administrador da Empresa, Residente na Rua 02 de Julho, nº 143, Centro, CEP **77.805-130**, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

DECLARA, para fins legais:

(X) Ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo;

Ser sociedade cooperativa que auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

Araguaína – TO., 27 de Dezembro de 2017.


WTI – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 14.479.717/0001-72

RANYERI SILVA SOUSA

CPF: 810.704.031-72

Sócio Administrador da Empresa

WTI – LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

CNPJ: 14.479.717/0001-72

End.: Rua Astolfo Leão Borges, nº 559, Sala 02, Qd: 35, Lt.: 01.

CEP: 77.815-321

Bairro: Loteamento Nova Araguaína – TO.

Cidade: Araguaína, Estado do Tocantins.

Fone: (63) 3414 – 5267 / 9 9278 - 2913

Email: wtilocacoes@gmail.com

14.479.717/0001-72
WTI - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Rua Astolfo Leão Borges, nº 559, Sala 02
Nova Araguaína CEP: 77.815-321
ARAGUAÍNA - TOCANTINS



FOLHA Nº
196

14.479.717/0001-72
WTI - LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Rua Astolfo Leão Barroca, nº 559, Sala 02
Nova Araguaína CEP: 77.815-321
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

Gilberto de Sousa Mendes

0001-72
UÇÕES LTDA-ME
nº 559, Sala 02
77.815-321
CANTINS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PMNO
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO - CPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017.

Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para atender ao transporte escolar da rede municipal de ensino do município de Nova Olinda, durante o ano, calendário 2018.

DECLARAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO

A Empresa, G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI – ME. CNPJ Nº.: 09.128.543/0001-63. Sediada Rua J, nº 62, Loteamento Couto Magalhães, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. Através de seu representante o Sr. **GILBERTO DE SOUSA MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, portador do RG sob o nº **425.389 SSP/TO.**, inscrito no CPF sob o nº **156.862.562-68**, Sócio Administrador da Empresa, Rua J, nº 62, Loteamento Couto Magalhães, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins.

DECLARA, para fins do disposto no inc. VII, do art. 4º da lei 10.520/2002, De 17 julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação do Pregão nº 035/2017.

Araguaína – TO., 27/12/2017.

Gilberto de Sousa Moreira

G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI – ME. CNPJ: 09.128.543/0001-63

GILBERTO DE SOUSA MOREIRA, CPF: 156.862.562-68

Sócio Administrador da Empresa

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GILBERTO DE SOUSA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 425389 SSP TO

CPF: 156.862.562-68 DATA NASCIMENTO: 07/03/1962

FRACAO: CANDIDO ALVES MOREIRA

FRANCISCA DE SOUSA MOREIRA

PERMISSAO: ACC: CATEGORIA: D

PROBACAO: 02001698554 VIGENCIA: 05/02/2018 VALIDACAO: 11/11/1963

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 740189340

PROIBIDO PLASTIFICAR 740189340

Exercício Ativo Resumido:

Gilberto de Sousa Moreira

ASSINATURA DO PORTANTE

LOCAL: ARAGUATINA, TO DATA: 09/03/2013

85040551911
70017823543

DETRAN - TO (TOCANTINS)

B

lf

lf

lf

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI - ME			Protocolo: TOC1700073655	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 17600062656	CNPJ 09.126.543/0001-63	Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/2007	Início de Atividade 01/11/2007	
Endereço Completo Rua J, Nº 62, SALA 01 LOTEAMENTO COUTO MAGALHAES - Araguaína/TO - CEP 77824-730				
Objeto AGENCIA DE VIAGENS OPERADORES TURISTICOS TRANSPORTES RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA DE MERCADORIAS DO COMERCIO VAREJISTA ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIO PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, SEM CUDOTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GILBERTO DE SOUSA MOREIRA	CPF 156.862.562-68	Administrador S	Início do Mandato 22/08/2016	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome GILBERTO DE SOUSA MOREIRA	CPF 156.862.562-68		Início do Mandato 22/08/2016	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 18/08/2017	Número 20170183750	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/12/2017, às 15:08:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código QDV1DSLJ.



TOC1700073655

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

MARCOS GOMES FERREIRA LIMA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26-02-1983, portador do RG nº 623.007 SSP/TO e do CPF 003.109.421-01, residente e domiciliado na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, na Av São Francisco, 1.962, Setor Raizal, Cep.77.827-030. Empresário, com sede na Av Cônego João Lima, nº 2.762, Centro, Cep: 77808-010, Araguaína - Tocantins, inscrito na JUCETINS, sob o nire nº 1710052670-0 em 09.10.2007 e no CNPJ nº 09.128.543/0001-63, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial **MARCOS GOMES FERREIRA LIMA EIRELI - ME** tem do por nome de fantasia **ELETRÔNICA CENTER VÍDEO**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa terá sede na Av. Cônego João Lima, nº 2.762, Centro, Cep: 77808-010, Araguaína – Tocantins.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país e representado por uma cota de igual valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO

A empresa tem como objetivos sociais as atividades; **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01.11.2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro do ano civil.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:56 SOB Nº 17600062656.
 PROTOCOLO: 160098637 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601496999. NIRE: 17600062656.
 MARCOS GOMES FERREIRA LIMA EIRELI - ME

 **JUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 12/08/2016
 www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida pelo seu titular.

CLÁUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – A empresa poderá abrir filial a qualquer tempo, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integração do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo o empresário, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

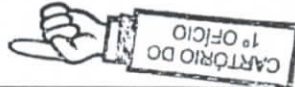
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Araguaína-TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

O instrumento do ato constitutivo de EIRELI será assinado em 03(três) vias de igual teor e forma.

Araguaína – Tocantins, 05/08/2016.

Marcos Gomes Ferreira Lima



MARCOS GOMES FERREIRA LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:56 SOB Nº 17600062656.
PROTOCOLO: 160098637 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496999. NIRE: 17600062656.

MARCOS GOMES FERREIRA LIMA EIRELI - ME

 JUCETINS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/08/2016
www.simplifica.to.gov.br

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Luiz Gonzaga Silveira Neto - 114/116
RUA PÓS-GRANDE DO CENTRO - 75000-000 - ARAQUAÍNA - TO


Selo nº 128181-AA142399-ZVD
Consulte em: <http://corregedoria.tfdj.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por semelhança a assinatura indicada de **MARCOS GOMES FERREIRA LIMA** - 0033 *865064-8 - Adv. Revisor, inscrito no Conselho de OAB/TO nº 128181-AA142399-ZVD

Araguaína-TO, 12 de agosto de 2016.

Em Teste da verdade

Emolumentos: R\$ 02
Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2016 16:56 SOB Nº 17600062656.
PROTOCOLO: 160098637 DE 11/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601496999. NIRE: 17600062656.
MARCOS GOMES FERREIRA LIMA EIRELI - ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 12/08/2016
www.simplifica.to.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

MARCOS GOMES FERREIRA LIMA EIRELI-ME

CNPJ: Nº 09.128.543/0001-63

MARCOS GOMES FERREIRA LIMA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/02/1983, portador do RG n.º 623.007 SSP/TO e do CPF: 003.109.421-01, residente e domiciliado na Av São Francisco, 1.962, Setor Raizal, em Araguaína-To, CEP: 77.827-030, titular da empresa **MARCOS GOMES FERREIRA LIMA EIRELI-ME**, com sede e domicílio na Av Cônego João Lima, n.º 2.762, Centro, Araguaína -To, CEP: 77.808-010, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nire n.º 17600062656, em 12/08/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 09.128.543/0001-63, resolve alterar o ato constitutivo da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª Neste ato, o titular **Marcos Gomes Ferreira Lima**, já qualificado, transfere a titularidade da empresa para o Sr. **GILBERTO DE SOUSA MOREIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 07/03/1962, portador do RG n.º 425.389, SSP/TO e CPF: 156.862.562-68, residente e domiciliado na Rua J n.º 62, Setor Couto Magalhães em Araguaína-To, CEP: 77.824-730, a título de venda, pelo valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), dando plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou exigir, seja em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 2ª O Sr. **GILBERTO DE SOUSA MOREIRA**, declara que não participa de nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLÁUSULA 3ª A administração da Eireli será exercida por seu novo titular, o Sr. **GILBERTO DE SOUSA MOREIRA**.

CLÁUSULA 4ª Altera-se o objeto social para:

- 79.11-2-00 – Agência de viagens;
- 79.12-1-00 – Operadores turísticos;
- 49.21-3-01 – Transportes rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 49.22-1-02 – Transportes rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual;
- 49.30-2-02 – Transportes rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 53.20-2-02 – Serviço de entrega rápida de mercadorias do comércio varejista;
- 49.29-9-04 – Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 45.30-7-03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:08 SOB Nº 20160107199.
PROTOCOLO: 160107199 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601670093. NIRE: 17500062656.
G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MII-HOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 02/09/2016
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA 5ª A empresa girará sob o nome empresarial **G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI-ME**.

CLÁUSULA 6ª O endereço que era na Av. Cônego João Lima, n.º 2762, Centro, Araguaína – TO, CEP: 77.808-010 passa a ser na **Rua J, nº 62, Sala 01, Loteamento Couto Magalhães, Araguaína – TO, CEP: 77.824-730.**

CLÁUSULA 7ª O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, não modificados por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinamos o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Araguaína-To, 22 de Agosto de 2016.

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO

Gilberto de Sousa Moreira

GILBERTO DE SOUSA MOREIRA

CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO

Marcos Gomes Ferreira Lima

MARCOS GOMES FERREIRA LIMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2016 09:08 SOB Nº 20160107199.
PROTOCOLO: 160107199 DE 30/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601670093. NIRE: 17600062656.
G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 02/09/2016
www.simplifica.to.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADAG. DE SOUSA MOREIRA EIRELI-MECNPJ: Nº 09.128.543/0001-63

Gilberto de Sousa Moreira

GILBERTO DE SOUSA MOREIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1962, portador do RG n.º 425.389 SSP/TO e do CPF: 156.862.562-68, residente e domiciliado na Rua J nº 62, Setor Couto Magalhães, em Araguaína-To, CEP: 77.824-730, titular da empresa **G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI-ME**, com sede e domicílio na Rua J, nº 62, Sala 01, Loteamento Couto Magalhães, Araguaína -To, CEP: 77.824-730, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nire nº 17600062656, em 12/08/2016, inscrita no CNPJ sob nº 09.128.543/0001-63, resolve alterar o ato constitutivo da seguinte forma:

CLÁUSULA 1ª Altera-se o objeto social para:

- 79.11-2-00 – Agência de viagens;
- 79.12-1-00 – Operadores turísticos;
- 49.21-3-01 – Transportes rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 49.29-9-02 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-02 – Transportes rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 53.20-2-02 – Serviço de entrega rápida de mercadorias do comércio varejista;
- 49.29-9-04 – Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;

CLÁUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, não modificados por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinamos o presente instrumento em (Uma) via.

Araguaína-To, 07 de Dezembro de 2016.

*Gilberto de Sousa Moreira***GILBERTO DE SOUSA MOREIRA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 15:10 SOB Nº 20160363047.
 PROTOCOLO: 160363047 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602862972. NIRE: 17600062656.
 G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 13/12/2016
 www.simplifica.to.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 09:15 SOB Nº 20170183750.
PROTOCOLO: 170183750 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703195384. NIRE: 17600062656.
G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI - ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETARIO-GERAL
PALMAS, 18/08/2017
www.simplifica.to.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI-ME****CNPJ: Nº 09.128.543/0001-63**

GILBERTO DE SOUSA MOREIRA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/03/1962, portador do RG n.º 425 389 SSP/TO e do CPF: 156.862.562-68, residente e domiciliado na Rua J n.º 62, Setor Couto Magalhães, em Araguaina-To, CEP: 77.824-730, titular da empresa **G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI-ME**, com sede e domicílio na Rua J, n.º 62, Sala 01, Loteamento Couto Magalhães, Araguaina -To, CEP: 77.824-730, com registro na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob nire n.º 17600062656, em 12/08/2016, inscrita no CNPJ sob n.º 09.128.543/0001-63, resolve fazer terceira alteração do ato constitutivo da seguinte forma:

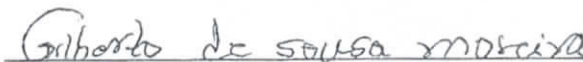
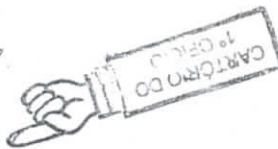
CLÁUSULA 1ª Altera-se o objeto social para:

- 79.11-2-00 – Agência de viagens;
- 79.12-1-00 – Operadores turísticos;
- 49.21-3-01–Transportes rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 49.29-9-02–Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-02–Transportes rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 53.20-2-02–Serviço de entrega rápida de mercadorias do comércio varejista;
- 49.29-9-04–Organização de excursões em veículos rodoviário próprios, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.24-8-00–Transporte Escolar;
- 49.23-0-02–Serviço de locação de automóveis com motorista;
- 77.19-5-99–Locação de caminhões, sem condutor;
- 77.32-2-01–Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador

CLÁUSULA 2ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas do ato constitutivo, não modificados por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinamos o presente instrumento em 01 (Uma) via.


Araguaina - TO, 15 de Agosto de 2017.


GILBERTO DE SOUSA MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2017 09:15 SOB Nº 20170183750
 PROTOCOLO: 170183750 DE 17/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703195384. NIRE: 17600062656.
 G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI - ME




ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 18/08/2017
 www.simplifica.to.gov.br





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2016 15:10 SOB Nº 20160363047.
PROTOCOLO: 160363047 DE 12/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602862972. NIRE: 17600062656.
G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI - ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 13/12/2016
www.simplifica.to.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.128.543/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 09/10/2007			
NOME EMPRESARIAL G. DE SOUSA MOREIRA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T. G. A. TURISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 79.12-1-00 - Operadores turísticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R J	NÚMERO 62	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 77.824-730	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO COUTO MAGALHAES	MUNICÍPIO ARAGUAINA	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 9212-9585	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/12/2017 às 12:26:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

VITORIA RESIO DE CARVALHO

Cargo: ESTAGIARIO - Matricula: 264110

Código de Autenticação: 1c1745b9127a49a55bb03483b60e22f8 - 15/10/2018 12:58:14